Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 11/08/10
Claudio N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
FLS. 69 DO LIVRO Nº 21
CAÇU 16 / 05 / 2012
Jucivanda

LEI Nº 1665/10, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2010 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus nobres Edis, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2010, no valor total de R$ 139.618,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
I. Órgão: 11 Fundo Municipal de Segurança Pública
Unidade: 1101 Fundo Municipal de Saúde de Caçu
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 786 Segurança Pública
Programa: 1101 Fundo Municipal de Segurança Pública
Projeto: 2142 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública
Elemento de Despesa: 20100352.339030 Material de Consumo
Valor R$ 39.618,00 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais);
II. Órgão: 11 Fundo Municipal de Segurança Pública
Unidade: 1101 Fundo Municipal de Saúde de Caçu
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 786 Segurança Pública
Programa: 1101 Fundo Municipal de Segurança Pública
Projeto: 2142 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública
Elemento de Despesa: 20100353.449051 Obras e Instalações
Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão a conta das seguintes fontes:
I - Do excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado pelo Município com a empresa Gerdau Aços Longos S/A, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
II - Do excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado pelo Município com a Superintendência do Sistema de Execução Penal – SUSEP, no valor total de R$

39.618,00 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais), conforme inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os dispositivos constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência, em decorrência das alterações provocadas por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 11 de agosto de 2010.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal